



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2019-TRE/RN

Ref.: Pregão Eletrônico (SRP) nº 09/2019-TRE/RN
Processo Administrativo Eletrônico nº 872/2019-TRE/RN

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN** (ÓRGÃO GERENCIADOR), CNPJ nº 05.792.645/0001-28, sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, titular ou substituto, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 304/2015 – GP-TRE/RN, de 23 de setembro de 2015, da Presidência do TRE/RN, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico (SRP) nº 09/2019-TRE/RN e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços do **material** especificado no quadro abaixo, da empresa **TECNOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO GRAFICO E SISTEMAS CONTRA INCEDIO EIRELI**, CNPJ nº 06.268.104/0001-68, com sede na Rua Humboldt, 174, Loja a parte, Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.050-140, e-mail: contato@tecnoflexetiquetas.com.br, tel.: (21) 2560-1099, neste ato representado por **Marcelo Fernando de Oliveira**, CPF nº 898.066.037-53, doravante denominado FORNECEDOR, com fundamento na Lei nº 10.520/2005, na Lei nº 8.666/1993 na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 5.450/2005, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - PRODUTOS REGISTRADOS:

Item	Especificações	Unid.	Quantidade Registrada				Valor Unitário (RS)	
			TRE/RN	Órgãos Participantes				
				A	B	C		D
16	Etiqueta auto-adesiva em papel couché na cor branca para transferência térmica. Dimensões 25,5 x 60mm (AxB). Dispostas em uma só carreira, separadas, com gap de 3mm. Apresentação em rolo com 1.000 unidades. Aplicação: impressora S600 – Zebra. Marca: TECNO FLEX	Rolo c/ 1000 unid.	8	-	-	5	5	44,48
Órgão Participante A: Comando do 3º Distrito Naval – Natal/RN Órgão Participante B: Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada Órgão Participante C: IFRN/Nova Cruz – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RN Órgão Participante D: IFRN/Natal ZN – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RN								
Não houve formação de cadastro de reserva.								

Guaranteed

2 - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

3 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 - A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 09/2019-TRE/RN e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 10.520/2005, na Lei nº 8.666/1993 na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 5.450/2005, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015.

3.2 - A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 09/2019-TRE/RN integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.

3.3 - A requisição do serviço será formalizada pelo ORGÃO GERENCIADOR, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 09/2019-TRE/RN.

3.4 - O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

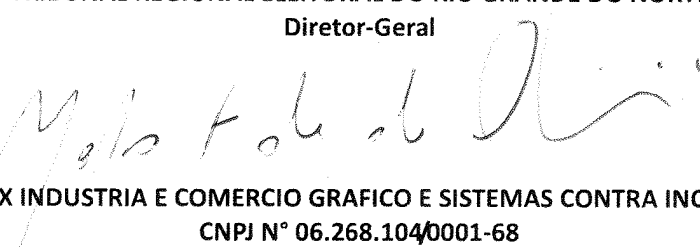
3.5 - Esta Ata não obriga o ORGÃO GERENCIADOR a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

3.6 - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, às expensas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento.

Natal-RN, 10 de junho de 2019


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Diretor-Geral


TECNOFLEX IND. E COM. LTDA.
CNPJ: 06.268.104/0001-68

TECNOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO GRAFICO E SISTEMAS CONTRA INCEDIO EIRELI
CNPJ N° 06.268.104/0001-68
Marcelo Fernando de Oliveira
CPF N° 898.066.037-53